



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Ata - Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Grupo de Trabalho Conjunto CTIL e CTIG “Aprimoramento do instrumento de cobrança pelo uso de recursos hídricos” do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
ATA da 4º reunião, realizada em 14 de outubro de 2019

ENTIDADE	Membro Participante
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Stela Rocha Martins Gerson de Araujo Filho
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Erika Alonso Bastos Berbert Sônia de Souza Ferreira
Ministério Público de Minas Gerais	Luciano José Alvarenga
Prefeitura de São João de Manteninha	Max Miller Fernandes da Silva
Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Evilânia Alfenas Moreira
Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais - FAEMG	Carlos Alberto Santos Oliveira
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Odorico Pereira de Araújo
Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL	João Vítor Moreira
Associação das Indústrias Sucreenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG	
Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM	Denes Martins da Costa Lott
Conselho de Biologia da 4ª Região - CRBio 04	Helena Lúcia Menezes Ferreira
Movimento Verde Paracatu - MOVER	Edson Walgas de Paiva
Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas	José de Castro Procópio
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária de Minas Gerais - ABES	Valter Vilela da Cunha
Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ	Antônio Ribeiro Giacomini
Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Wilson Akira Shimizu
Conselho Regional de Minas Gerais - CREA/MG	-
Instituto de Ciências Agrárias ICA (UFMG - Campus Montes Claros)	Flávio Pimenta de Figueiredo

1. Abertura

2. Assuntos Gerais

Sônia (IGAM) explicou que a segunda e a terceira ATAs serão aprovadas na próxima reunião.

O item 7 (Apresentação sobre arrecadação e custeio das entidades equiparadas) foi retirado de pauta devido a questões de saúde do palestrante.

3. Plano de Trabalho

Todos concordaram que é importante ouvir as entidades equiparadas para continuidade dos trabalhos. Assim, esse item foi inserido no cronograma e após algumas adequações, o texto foi por todos aprovado, ficando ressaltado que o documento pode ser alterado quando necessário.

4. Apresentação das estratégias para a construção da DN de cobrança (Sônia - IGAM/GECON)

Dentre os pontos tratados, ficaram destacados:

- A competência do CERH para o estabelecimento de critérios e normas gerais para a cobrança, destacando que hoje devem ser considerados aqueles definidos na Lei Estadual 13.199/199 e os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, previstos na Resolução 48/2005.
- Alguns critérios ainda não são praticados ou o são de forma incompleta devido a problemas operacionais.
- Que o estabelecimento de uma regra determinando que os valores inferiores a R\$100,00 fossem majorados até esse montante, constituiria uma lógica perversa, pois o pequeno usuário pagará um preço maior por m³ do que o grande usuário. Se querem que todos paguem, basta alterar a fórmula e aumentar o preço.
- A importância de simplificação dos mecanismos, por exemplo com a retirada do consumo.

Os membros do grupo discutiram o impacto do uso insignificante e a importância do enquadramento. Helena (CRBio-4) disse ainda que foi realizado o trabalho de espacialização da base otocodificada, pelo CETEC em 2012/2013 e que é urgente que seja estabelecida disposição considerando prazo para que o enquadramento seja georreferenciado, e que as adequações necessárias sejam efetivadas pelo Estado.

Intervalo para o almoço: 11:40 – 13:00

O coordenador solicitou a inversão da pauta para apresentação dos preços antes de dar prosseguimento à discussão da minuta de DN.

5 - Apresentação sobre preços públicos unitários - Wagner (IGAM/GECON)

- Foi demonstrado que o preço atual da água não gera impacto significativo para o usuário e, portanto, não estimula o uso racional;
- Tomando por base uma simples análise financeira, o pagador buscará cortar custos onde estes são mais elevados, e não na água.
- Foram debatidas estratégias de se estabelecer preços e mecanismos a partir dos objetivos da cobrança; da sustentabilidade da estrutura de agência e viabilização da aplicação dos recursos; e, por fim sobre a necessidade de indexação dos preços, não havendo entretanto consenso do grupo quanto aos pontos debatidos.
- Foi apontada a necessidade de reflexão sobre o motivo pelo qual os CBHs não fizeram a revisão das suas DNs de cobrança até o momento (Lentidão no processo, falta de repasse dos recursos ou outro).

6. Discussão sobre a minuta de DN

Sônia (IGAM) explicou que foram feitas algumas adequações para compatibilizar a DN à competência do CERH que está prevista na Lei. Após algumas alterações na ementa e nos considerandos, passou-se ao artigo 1º. Houve divergência entre Odorico (FIEMG) e os demais conselheiros no que se refere à definição

de preços mínimos pelo CERH. Em razão disso, o coordenador sugeriu que a discussão continuasse na próxima reunião e Erika solicitou que todos que tivessem propostas que as enviassem antes da próxima reunião.

7. Encaminhamentos

- Sugestões e adequações na Ata e na DN devem ser feitas pelos componentes do GT em texto único a ser encaminhado por e-mail, antes da próxima reunião, para agilizar as discussões;
- O Igam convidará as entidades equiparadas para fazerem apresentação na próxima reunião;
- O Igam providenciará apresentação sobre arrecadação e custeio;
- O Igam verificará possibilidade de alteração da data e disponibilização de local para a próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson de Araujo Filho, Diretor**, em 26/06/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8516607** e o código CRC **F31B5D1E**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001535/2019-94

SEI nº 8516607